

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

(arts. 106, 107 e 108 da Lei nº 8.112, de 1990).

Caso o servidor não concorde com a decisão pericial terá o direito de interpor um **pedido de reconsideração** que será dirigido à autoridade que houver proferido a decisão sendo a avaliação realizada pelo mesmo perito ou junta oficial.

Na hipótese de novo indeferimento, o servidor poderá solicitar recurso, que deverá ser encaminhado a outro perito ou junta, distinto do que apreciou o pedido de reconsideração.

É importante observar que o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou de recurso é de 30 dias, a contar da publicação ou da ciência da decisão pelo interessado (art. 108 da Lei nº 8.112, de 1990).

O pedido de reconsideração ou de recurso do resultado pericial deve ser despachado no prazo de cinco dias, e decidido dentro de 30 dias, submetendo-se o requerente à nova avaliação pericial (art. 106 da Lei nº 8.112, de 1990).

Em caso de deferimento do pedido de reconsideração ou recurso, os efeitos da decisão retroagirão à data do ato impugnado. Em caso contrário, os dias em que o servidor não comparecer ao trabalho serão considerados como faltas injustificadas, conforme o previsto na alínea I do art. 44 da Lei nº 8.112, de 1990.

COMO PROCEDER PARA REALIZAÇÃO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

1. Imprimir, preencher, datar e assinar, o formulário de **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DECISÃO PERICIAL**, que se encontra no setor de formulários na página do SIASS IFFluminense (<http://portal1.iff.edu.br/reitoria/siass>).
2. Anexar documentos "novos", se for o caso, que contribuam para a avaliação e decisão dos peritos.
3. Encaminhar o formulário de **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DECISÃO PERICIAL** e os documentos que achar necessário, em **envelope fechado, classificado como confidencial e endereçado ao SIASS IFFluminense**, por:

I. **SEDEX**

a) Colocar o Atestado dentro de um envelope fechado e enviar para o **SIASS IFFluminense Reitoria**.

b) Na parte externa do envelope:

Endereço do **SIASS IFFluminense**

Avenida Souza Mota, 350 (*Campus Campos Guarus do IFF*)

Parque Fundão, Campos dos Goytacazes, RJ

CEP: 28060-010.

c) Classificar como confidencial;

d) Colocar o nome do servidor, matrícula SIAPE e campus de lotação.

II. **PESSOALMENTE OU POR UM PORTADOR**

Entregar diretamente no **SIASS IFFluminense**, no Serviço de Saúde do campus ou ainda no Setor de Gestão de Pessoas, nos campi do IFF que não possuem Serviço de Saúde.

- *Colocar o formulário e os documentos dentro de um envelope fechado.*
- *Na parte externa classificar como confidencial e endereçar ao SIASS IFFluminense Reitoria, com nome do servidor, matrícula SIAPE e campus de lotação.*

 **Li as orientações acima e estou ciente de como proceder para solicitar o pedido de reconsideração de decisão pericial.**